



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**EDITAL**  
**PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP**

**PROCESSO: 00.527/2025**

**SETOR:** Fundo Municipal de Saúde (Hospital Materno Infantil e Gerência Administrativa)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO:** 10 Minutos

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, os Decretos Municipais nº 11.074 de 2023 e 11.576 de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**Data da Publicação do Edital:** 14/11/2025

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas:** 17/11/2025 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 02/12/2025 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão:** 02/12/2025 às 09:01 horas

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [subsecretarialicitacaobm@gmail.com](mailto:subsecretarialicitacaobm@gmail.com)

**Site:** <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

**Site:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**

**Solicitação de esclarecimentos:**

**E-mails:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [subsecretarialicitacaobm@gmail.com](mailto:subsecretarialicitacaobm@gmail.com) ou no site da [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

**Local onde será realizado o pregão:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PROCESSO: 00.527/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2025**

**ADVERTÊNCIA**

**O Município de Barra Mansa/RJ ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.**

**Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.**

**Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.**

**Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como as empresas.**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 08 de 15 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.**

**1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**

**1.3 – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.**

**2 – DO OBJETO:**

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:**

**201 – 33.90.30.00 – 163500005 / 215 – 33.90.30.00 – 163500005**

**4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.**

**4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.3 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [subsecretarialicitacaobm@gmail.com](mailto:subsecretarialicitacaobm@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.**

**5 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

**5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [subsecretarialicitacaobm@gmail.com](mailto:subsecretarialicitacaobm@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.**

**5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.**

**5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

**5.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

**6.2** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.3** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.3.1** – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

**6.4** – Não poderão disputar esta licitação:

**6.4.1** – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.4.2** – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**6.4.3** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.4.4** – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.4.5** – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.4.6** – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.4.7** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**6.4.8 –** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**6.4.9 –** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**6.4.10 –** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.5 –** O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.6 –** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**6.7 –** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**6.8 –** O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**6.9 –** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.10 –** A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1 –** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2 –** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**7.3 –** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**7.3.1 –** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**7.3.2 –** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**7.3.3 –** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.3.4 –** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.3.5 –** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**7.4 –** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5 –** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.5.1 –** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**7.5.2 –** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**7.6 –** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.7 –** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.8 –** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**7.9** – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.10** – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

**8.1** – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**8.1.1** – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**8.1.2** – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

**8.1.3** – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**8.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**8.5** – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**8.6** – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.7** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

**8.8** – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**8.9** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.10** – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

**8.11** – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.12** – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**8.12.1** – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

**9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

**9.3** – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**9.3.1** – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**9.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.7** – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.

**9.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**9.9** – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**9.11** – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**9.12** – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.12.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.12.2** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.3** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**9.13** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.14** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.15** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.16** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.17** – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.17.1** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.17.2** – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.17.3** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.17.4** – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.17.5** – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**9.17.5.1** – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.17.5.2** – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.17.5.3** – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.17.5.4** – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.17.6** – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**9.17.6.1** – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.17.6.2** – Empresas brasileiras;

**9.17.6.3** – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.17.6.4** – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.17.7** – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**9.18** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.18.1** – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**9.18.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.18.3** – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**9.19** – Será desclassificada a proposta que:

**9.19.1** – Contiver vícios insanáveis;

**9.19.2** – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.19.3** – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

**9.19.4** – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.19.5** – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.20** – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

**9.20.1** – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**9.20.1.1** – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.20.1.2** – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.21** – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**9.21.1** – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**9.21.2** – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**9.21.3** – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**9.21.4** – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**9.22** – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.23** – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.23.1** – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**9.24** – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**9.24.1** – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.24.2** – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.25.1** – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**9.25.2** – Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários.

## **10 – HABILITAÇÃO**

**10.1** – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

**10.2** – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.3** – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

**10.4** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.6**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

**10.4.1** – Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.4.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**10.5** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**10.6** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**10.6.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.6.1.3** – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**

**10.6.2.1** – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**10.6.2.2** – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

**10.6.2.2.1** – Empresa sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, optante pelo SIMPLES NACIONAL, fica obrigatória a apresentação:

- a) Microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) = item 10.6.2.2
- b) Microempreendedor individual (**MEI**) = Declaração de faturamento anual, através da DASN-SIMEI.

**10.6.2.3** – Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

**10.6.2.4** – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**Obs. –** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.6.2.5 –** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado.

**10.6.2.6 –** As empresas optantes pelo ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão observar o prazo que se refere para escrituração contábil estabelecido pela IN RFB nº 2003/2021 e suas alterações. Para as demais empresas, o prazo a que se refere será o disposto no Código Civil.

**10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),** expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**10.6.3.2 –** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,** afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

**10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);

**10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários;**

**10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**10.6.3.8** – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

**10.6.4 – Outras comprovações:**

**10.6.4.1** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo II);

**10.6.4.2** – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

**10.6.5 – Para qualificação técnica:**

**10.6.5.1** – Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**10.7** – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**10.7.1** – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

**10.8** – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**10.9** – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.10** – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**10.11** – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**10.11.1** – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.11.2** – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.12** – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**10.13** – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.14** – Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.14.1** – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a documentação, em campo próprio do Sistema.

**10.15** – Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

**10.16** – Todos os documentos deverão estar com seu o prazo de validade em vigor. Se o prazo de validade não constar no próprio documento, em cláusula específica deste Edital ou de lei específica, somente serão considerados os documentos que forem expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** – A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

**11.3.1** – O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

**11.4** – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**11.8** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11.9** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**11.10** – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1** – As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.

**13.2** – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.

**13.3** – O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

**13.3.1** – A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Coordenadoria de Compras e Licitações, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.

**13.4** – A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.

**13.5** – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.6** – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**13.7** – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

**13.8** – As adesões ocorrerão conforme Arts. 111 e 112 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

#### **14 – DO TERMO DE CONTRATO**

**14.1** – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**14.2** – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**14.4** – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**14.4.1** – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.4.2** – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

**14.4.3** – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**14.5** – Os prazos dos itens 14.2 e 14.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.6** – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

#### **15 – DO REAJUSTE**

**15.1** – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

#### **16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** – Compete à Contratante:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**16.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**16.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

**16.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

## **17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** – Compete à Contratada:

**17.1.1** – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**17.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

**17.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

**17.1.4** – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

## **18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

**18.1** – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.2** – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **19 – DO PAGAMENTO**

**19.1** – O **FMS** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

**19.2** – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

## **20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**20.1** – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**20.1.1** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**20.1.2** – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
00.527/2025

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**20.1.2.1** – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**20.1.2.2** – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**20.1.2.3** – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**20.1.2.4** – Deixar de apresentar amostra;

**20.1.2.5** – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**20.1.3** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.3.1** – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**20.1.4** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**20.1.5** – Fraudar a licitação;

**20.1.6** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**20.1.6.1** – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**20.1.6.2** – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**20.1.6.3** – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**20.1.7** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.8** – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

**20.2** – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

**20.2.1** – Advertência;

**20.2.2** – Multa;

**20.2.3** – Impedimento de licitar e contratar e;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**20.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3** – Na aplicação das sanções serão considerados:

**20.3.1** – A natureza e a gravidade da infração cometida.

**20.3.2** – As peculiaridades do caso concreto;

**20.3.3** – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**20.3.4** – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**20.3.5** – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.4** – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**20.4.1** – Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**20.4.2** – Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**20.5** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**20.6** – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.7** – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**20.8** – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**20.9** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**20.10** – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.11** – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**20.12** – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**20.13** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**20.14** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **21 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**21.2** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3** – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**21.4** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**21.5** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.7** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**21.8** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.9** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**21.10** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.10.1** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**21.11** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.12** – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**21.13** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

**21.14** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**21.15** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**21.16** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**21.17** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**21.18** – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

**21.19** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

**21.20** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**21.21** – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br](http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br)

**21.22** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Exigências para habilitação;  
ANEXO III – Outras declarações;  
ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;  
ANEXO V – Modelo de carta proposta;  
ANEXO VI – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 13 de novembro de 2025.

**Gabriel Ramos Resende**  
**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA:**

Com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a presente licitação tem como objetivo realizar aquisição de materiais de construção para o Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Materno Infantil. Afim, de continuar garantindo a continuidade dos serviços de reparos, manutenções preventivas e corretivas no hospital e nas unidades de saúde do município.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar aquisição de materiais de construção, através da modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, fundamentado pela lei de número 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais de construção para o Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Materno Infantil, garantindo a continuidade dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde do município e do Hospital.

A contratação será realizada por **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, visando agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais.

A aquisição desses itens permitirá que a equipe de manutenção realize os reparos necessários de forma ágil e eficiente, garantindo infraestrutura segura e adequada para o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde e do Hospital.

Através da modalidade de Registro de Preços, conforme Lei 14.133/2021, sendo tal objeto de licitação de natureza comum cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço por item, conforme consta no art. 6º, inciso XLI.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que analisou a necessidade de aquisição dos materiais. O estudo contemplou a **viabilidade técnica e econômica**, a compatibilidade dos itens com a estrutura já existente e a urgência da demanda para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção contínua e preventiva das unidades de saúde do município, assegurando infraestrutura adequada para o atendimento à população.

A substituição e reposição de **materiais** são essenciais para:

- **Garantir a continuidade dos serviços de manutenção**, evitando interrupções no funcionamento das unidades de saúde;
- **Reduzir custos com manutenções emergenciais**, permitindo que reparos sejam realizados internamente pela equipe própria da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Assegurar a segurança e a funcionalidade dos espaços físicos**, prevenindo problemas estruturais, que possam comprometer a qualidade do atendimento;
- **Cumprir normas técnicas e regulamentações vigentes**, garantindo que as unidades estejam em conformidade com padrões de segurança e acessibilidade.

A contratação será realizada por **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, visando celeridade na aquisição e economicidade, evitando atrasos nos serviços de manutenção e garantindo que os materiais necessários estejam sempre disponíveis para uso imediato.

Dessa forma, a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência é indispensável para a continuidade dos serviços essenciais de manutenção, prevenindo falhas estruturais e garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

**5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o prazo de entrega dos materiais em até 30 dias após o envio da nota de empenho.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

• **Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

• **Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação, por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme previsão do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e mediante autorização da autoridade competente.

A seleção do fornecedor será realizada com base no **critério de menor preço por item**, garantindo a economicidade e competitividade do certame.

Para a habilitação, o fornecedor deverá atender às exigências estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, apresentando a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos artigos 62 a 70 da referida lei.

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos para o fornecimento de materiais de manutenção destinados ao Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Materno Infantil.

**A. Qualificação Técnica e Legal**

- Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, apresentando CNPJ ativo e certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior de materiais e ferramentas similares para órgãos públicos ou empresas privadas;

**B. Especificações Técnicas dos Materiais**

- Os materiais deverão ser **novos, sem uso anterior**, e atender às especificações detalhadas no pedido de compra;
- As ferramentas devem ser de uso profissional, garantindo resistência e durabilidade para execução de serviços de manutenção predial;
- Os produtos fornecidos devem conter manual técnico e garantia de qualidade, sempre que aplicável.

**C. Prazos e Garantia**

- O prazo de entrega total dos itens será de até 30 dias após o envio da Nota de Empenho;
- A empresa contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 meses**, cobrindo defeitos de fabricação e falhas técnicas dos produtos adquiridos;
- Em caso de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o fornecedor deverá providenciar **substituição imediata**, sem custos adicionais para a administração pública.

**D. Critérios de Sustentabilidade**

- Preferência por materiais e ferramentas de longa vida útil, minimizando a necessidade de reposições frequentes;
- O fornecedor deverá garantir descarte adequado das embalagens e materiais obsoletos, conforme normas ambientais vigentes;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

- Sempre que possível, priorizar produtos recicláveis ou de menor impacto ambiental. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos poderá resultar na desclassificação da empresa fornecedora ou na aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

**E. Prorrogação da ata de registro de preços**

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de forma excepcional e devidamente justificada, por igual período, conforme o disposto no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, mediante anuência da Administração Pública e da empresa registrada.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**Contratante:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);
- Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Contratada:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Conforme tabela abaixo.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta das dotações reduzida nº 201.

**10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- **Condição de entrega:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, e condicionamento, manuseio e transporte, além de estarem em conformidade com as exigências do código do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do código.

Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, e data de validade.

Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade.

Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

Os bens deverão ser entregues no setor de **almoxarifado Manutenção - SMS**, situado na Rua João Chiesse Filho, nº 312 Parque da Cidade- Barra Mansa RJ e **almoxarifado da manutenção do Hospital Materno Infantil**, situado na Rua Tenente José Eduardo, nº200, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, conforme solicitado por cada unidade.

- **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COM GRADAÇÃO DAS PENALIDADES:**

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada sujeitará a aplicação de sanções administrativas, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas de forma **gradual e proporcional à gravidade da infração**, conforme segue:

- **Advertência**

Será aplicada **advertência por escrito** quando a contratada cometer infrações leves, tais como:

- Pequenos atrasos na entrega dos bens que não comprometam a execução do contrato.
- Não apresentação de documentos acessórios exigidos no contrato, desde que a irregularidade seja sanável sem prejuízo à administração.

- **Multa**

Poderá ser aplicada **multa administrativa**, conforme definido no contrato.

- **Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Contratos**

A empresa poderá ser suspensa de participar de licitações e firmar contratos com o município por **até 3 anos**, nos seguintes casos:

- Reincidência em descumprimento de prazos ou entrega de bens não conformes.
- Recusa injustificada em assinar o contrato ou Nota de Empenho após adjudicação.
- Descumprimento reiterado de cláusulas contratuais que impactem negativamente a administração.

- **Declaração de Inidoneidade**

Nos casos mais graves, a empresa poderá ser **declarada inidônea para contratar com a Administração Pública** por um período mínimo de **3 anos**, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

- Prestação de informações falsas ou documentos fraudulentos no processo licitatório.
- Prática de atos ilícitos que causem prejuízo à administração pública.
- Não cumprimento doloso das obrigações contratuais.

- **Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser **rescindido unilateralmente pela Administração**, sem ônus para o município, nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações contratuais que comprometam a entrega e utilização dos bens adquiridos.
- Falência, recuperação judicial ou insolvência da contratada.
- Ocorrência de irregularidades graves que inviabilizem a continuidade do contrato.

A aplicação das penalidades será precedida de **processo administrativo**, garantindo à contratada o direito ao **contraditório e à ampla defesa**, conforme os princípios da administração pública.

**13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) OS dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

• **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

• **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM conforme lei nº 14.133/2021.

• **ÍNDICE DE REAJUSTE**

Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo IBGE, conforme previsto no **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**.

**15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

Larissa Monteiro Guimarães  
Assessor Técnico  
Mat. 18882 SMS/PMBM

| ITEM | QUANT | UN           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|------|-------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 01   | 4     | UNIDADE      | APLICADOR MANUAL PARA SILICONE E COLAS VEDA PIA BOX BANHEIRO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÕES DE SILICONES, COLAS, RESINAS, ENTRE OUTROS PRODUTOS QUE ESTEJAM ARMAZENADOS EM BISNAGAS, SACHÊS OU SEMELHANTES. E UTILIZADA PARA FACILITAR O USO DE TUBOS DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE SILICONE, SELANTES, VEDACALHA OU OUTRO PRODUTO PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. | R\$ 36,12  | R\$ 144,48    |
| 02   | 15    | QUILO        | ARAME GALVANIZADO, Nº 18 PARA AMARRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 23,16  | R\$ 347,40    |
| 03   | 10    | QUILO        | ARAME RECOZIDO TORCIDO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,24MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 18,48  | R\$ 184,80    |
| 04   | 10    | PEÇA         | ARCO DE SERRA<br><br>ESPECIFICAÇÕES: ARCO DE SERRA-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 19,59  | R\$ 195,90    |
| 05   | 30    | METRO CUBICO | AREIA MEDIA LAVADA - METRO CUBICO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 187,72 | R\$ 5.631,60  |
| 06   | 60    | UNIDADE      | BATENTE LISA PARA PORTA DE MADEIRA EM MADEIRA 220X14X3CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 185,83 | R\$ 11.149,80 |
| 07   | 15    | PEÇA         | CABO PARA ENXADA LISO.<br><br>ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA ENXADA LISO, 1,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 20,08  | R\$ 301,20    |
| 08   | 20    | PEÇA         | CADEADO 50MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 38,54  | R\$ 770,80    |
| 09   | 20    | UNIDADE      | CAIBRO 5X5 C/ 5,0M – CAMBARÁ<br><br>ESPECIFICAÇÕES: CAIBRO 5X5 C/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 65,17  | R\$ 1.303,40  |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |               |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |         | 5,0M * MADEIRA: CAMBARÁ *<br>APARELHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |               |
| 10 | 195 | SACO    | CAL HIDRATADA SACO COM 20KG<br><br>ESPECIFICAÇÕES: CAL<br>DOLOMÍTICA DE ALTA QUALIDADE,<br>QUE ATENDE AOS REQUISITOS<br>TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT,<br>SENDO INDICADA PARA A<br>PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS<br>DE ARGAMASSAS POR SUA AÇÃO<br>COMO AGLOMERANTE E<br>PLASTIFICANTE.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 20,69  | R\$ 4.034,55  |
| 11 | 4   | UNIDADE | CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE<br>MADEIRA 145 CM EM AÇO<br>CARBONO COM PINTURA<br>ELETROSTÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 127,96 | R\$ 511,84    |
| 12 | 5   | UNIDADE | CAVADEIRA RETA 10CM ESTREITA<br>COM CABO METAL<br><br>ESPECIFICAÇÕES: CAVADEIRA<br>RETA<br>A EM AÇO COM CABO METÁLICO<br>120 CM E SOCADOR PRODUZIDA<br>COM CORPO EM AÇO CARBONO,<br>COM CABO METÁLICO, POSSUI 120<br>CENTÍMETROS D<br>COMPRIMENTO E POSSUI<br>SOCADOR LOCALIZADO EM SUA<br>EXTREMIDADE, TEMPERADA EM<br>TODO O CORPO DA PEÇA,<br>FABRICADA EM AÇO CARBONO<br>ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE,<br>COM PINTURA ELETROSTÁTICA A<br>PÓ, OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO.                | R\$ 130,22 | R\$ 651,10    |
| 13 | 270 | SACO    | CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO<br>20KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 41,36  | R\$ 11.167,20 |
| 14 | 350 | SACO    | CIMENTO COLA SACO C/20KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 21,87  | R\$ 7.654,50  |
| 15 | 300 | SACO    | CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA<br>QUALIDADE, QUE ATENDE AOS<br>REQUISITOS TÉCNICOS DAS<br>NORMAS ABNT, SENDO INDICADA<br>PARA A PREPARAÇÃO DE<br>DIVERSOS TIPOS DE OBRAS,<br>REBOCO, CONCRETO<br>CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E<br>LAJES, COM PROPRIEDADES DE<br>SILICATOS DE CÁLCIO....<br><br>ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO CPIII -<br>40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE<br>ATENDE AOS REQUISITOS<br>TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT,<br>SENDO INDICADA<br>PARA A PREPARAÇÃO DE<br>DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, | R\$ 31,81  | R\$ 9.543,00  |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
|----|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|    |    |         | REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO (CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO RESISTENTE A SULFATOS) 40 MPA - EM SACO DE 50KG.                                                                                                                                                                                             |            |            |
| 16 | 5  | GALAO   | COLA DE CONTATO 3,600ML. (LAMIDADO DECORATIVOS, COURO, LÍNOLEO, FOLHAS DE METAL, COMPENSADO, FIBRAS, CONCRETO, CIMENTO, PAPELÃO E PAPEL).                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 137,70 | R\$ 688,50 |
| 17 | 50 | UNIDADE | COLA TRAVA PARAFUSO VEDA ROSCA - 10G<br><br>ESPECIFICAÇÕES: O ADESIVO É UMA TRAVÁ QUÍMICA DE ALTO TORQUE, ISTO É, ALTA RESISTÊNCIA A DESMONTAGEM. UMA VEZ APLICADO, IMPEDE A CORROSÃO E VAZAMENTO DO CONJUNTO DE FIXAÇÃO, É RECOMENDADO PRINCIPALMENTE PARA TRAVAMENTO DE ROSCAS, PARAFUSOS, PORCAS E PRISIONEIRO DE MÉDIO E GRANDE PORTE QUE NECESSITAM DE ALTA RESISTÊNCIA À DESMONTAGEM. | R\$ 15,94  | R\$ 797,00 |
| 18 | 15 | UNIDADE | COLHER DE PEDREIRO RETA 7", COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 22,15  | R\$ 332,25 |
| 19 | 10 | UNIDADE | COLHER DE PEDREIRO RETA 9", COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 24,73  | R\$ 247,30 |
| 20 | 4  | UNIDADE | CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10MM X 50M<br><br>ESPECIFICAÇÕES: CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, MEDINDO 10MM X 50M, FABRICADA EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM.                                                                                                                                                                        | R\$ 184,98 | R\$ 739,92 |
| 21 | 15 | UNIDADE | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 272X120MM CABO FECHADO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. LÂMINA COM TAMANHO 272 X 120 MM. - O CABO PRODUZIDO COM                                                                                                                                                                                                       | R\$ 21,10  | R\$ 316,50 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
|----|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |    |         | MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.<br>- COM ACABAMENTO<br>ENVERNIZADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
| 22 | 25 | UNIDADE | DESEMPENADEIRA DE MADEIRA DE CEDRINHO 17X27CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 27,93 | R\$ 698,25   |
| 23 | 15 | PEÇA    | DESEMPENADEIRA DENTADA 12 X 24 CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO 12 X 24 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 15,98 | R\$ 239,70   |
| 24 | 5  | PEÇA    | DESEMPENADEIRA PARA TEXTURA 17 X 30 CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>DESEMPENADEIRA PARA TEXTURA EM AÇO, ALTA DURABILIDADE, MEDINDO 17 X 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 20,13 | R\$ 100,65   |
| 25 | 15 | UNIDADE | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 18X29 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 17,82 | R\$ 267,30   |
| 26 | 10 | UNIDADE | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA<br><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA, MEDINDO 22X34 CM, OFERECENDO PRATICIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O NIVELAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES, COM MASSAS FINAS OU GROSSAS. RESISTENTE, NÃO ENCHARCAM QUANDO MOLHADAS E NÃO EMPENAM. SUA BASE COLMEIA REMOVE PEDRAS E PARTÍCULAS DO PRODUTO APLICADO. LEVE, GARANTINDO RESULTADOS EXCELENTES COM MENOR ESFORÇO. CABO ERGONÔMICO (MUITO CONFORTÁVEL) E REFORÇADO | R\$ 18,77 | R\$ 187,70   |
| 27 | 30 | UNIDADE | DISCO DE CORTE 7"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4,89  | R\$ 146,70   |
| 28 | 50 | UNIDADE | DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8" - CORTE TURBO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8" * CORTE TURBO * FURO 20MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 17,12 | R\$ 856,00   |
| 29 | 50 | UNIDADE | DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" - CORTE CONTÍNUO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2" (115MM) EXTRA FINO* FURO 22 MM (7/8")                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 3,34  | R\$ 167,00   |
| 30 | 50 | UNIDADE | DISCO DE CORTE TUNGSTÊNIO 4.3/8" - CORTE SEGMENTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 26,87 | R\$ 1.343,50 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |     |         | ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE CORTE SEGMENTADO DE TUNGSTÊNIO 4.3/8" (110MM) PARA MADEIRA * FURO DE 20MM                                                                                                                                                                                               |           |              |
| 31 | 50  | UNIDADE | DISCO DE LIXA COM FLAP PARA AÇO 4.1/2" - GRÃO 100<br><br>ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE LIXA COM FLAP PARA AÇO 4.1/2 - AÇO INOX GRÃO 100 * FURO: 22 MM (7/8")                                                                                                                                          | R\$ 4,24  | R\$ 212,00   |
| 32 | 50  | UNIDADE | DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8" - 24 DENTES<br><br>ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR 4.3/8" (110MM) PARA MADEIRA, COM 24 DENTES DE METAL DURO (VÍDEA / CARBONETO DE TUNGSTÊNIO), FURO DE 20 MM                                                                                           | R\$ 21,97 | R\$ 1.098,50 |
| 33 | 150 | PACOTE  | DOBRADIÇA 3" 1,2 PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 13,45 | R\$ 2.017,50 |
| 34 | 20  | PAR     | ENGATE RÁPIDO E ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE JARDIM 1/2                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 16,64 | R\$ 332,80   |
| 35 | 10  | UNIDADE | ENXADA LARGA 2,5, CABO DE MADEIRA 145 CM EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA                                                                                                                                                                                                               | R\$ 56,24 | R\$ 562,40   |
| 36 | 5   | UNIDADE | ENXADÃO LARGO 2,5 , CABO DE MADEIRA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 91,22 | R\$ 456,10   |
| 37 | 15  | PACOTE  | ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO, 3MM - PACOTE COM 100                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 3,80  | R\$ 57,00    |
| 38 | 15  | PACOTE  | ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO, 4MM - PACOTE COM 100                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10,52 | R\$ 157,80   |
| 39 | 20  | FRASCO  | ESPUMA EXPANSIVA DE 720 GRAMAS<br><br>ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA EXPANSIVA DE 720 GRAMAS, COM FÓRMULA MULTIPROPÓSITO QUE CRIA UMA VEDAÇÃO DURÁVEL QUE IMPEDE A INFILTRAÇÃO DE AR, BLOQUEIA A PASSAGEM DE INSETOS E ROEDORES, OFERECE ALTO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E ECONOMIZA TEMPO E ENERGIA. | R\$ 50,98 | R\$ 1.019,60 |
| 40 | 5   | PEÇA    | ESQUADRO METÁLICO PARA PEDREIRO 50 CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: ESQUADRO METÁLICO PARA PEDREIRO 50 CM,                                                                                                                                                                                              | R\$ 28,09 | R\$ 140,45   |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |              |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |    |         | PARA MEDIÇÕES PRECISAS.<br>FEITO EM AÇO CARBONO, SUPER<br>LEVE E RESISTENTE.<br>POSSUI ESCALA MÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
| 41 | 5  | UNIDADE | ESTILETE LARGO 18MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE<br>PROFISSIONAL, LARGO,<br>EMBORRACHADO COM LÂMINAS<br>18MM.                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,36 | R\$ 61,80    |
| 42 | 2  | UNIDADE | FACÃO Nº 18<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FACÃO<br>PROFISSIONAL 18" ; LAMINA EM<br>AÇO CARBONO; CABO EM<br>POLIPROPILENO PRETO;<br>ACOMPANHA BAINHA CAMUFLADA<br>COM<br>PASSADOR PARA CINTO.                                                                                                                                                  | R\$ 55,11 | R\$ 110,22   |
| 43 | 10 | UNIDADE | FECHADURA EXTERNA PARA<br>PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA<br>COM MAÇANETA RETA<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA<br>EXTERNA COM MAÇANETA RETA<br>COM TRINCO REVERSÍVEL PARA<br>INSTALAÇÃO EM PORTAS DE<br>ALUMÍNIO QUE ABRAM PA<br>DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA<br>EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2<br>CHAVES. | R\$ 61,75 | R\$ 617,50   |
| 44 | 85 | UNIDADE | FECHADURA EXTERNA PARA<br>PORTA DE MADEIRA - INOX COM<br>MAÇANETA RETA<br><br>ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DE<br>USO: PORTAS DE EXTERNAS DE<br>MADEIRA COM ESPESSURA ENTRE<br>2,5CM A 4CM<br>MAÇANETA: 9CM DE<br>COMPRIMENTO<br>MÁQUINA: 40MM<br>CONTEÚDO NA EMBALAGEM:<br>FECHADURA COMPLETA, PRONTA<br>PARA A INSTALAÇÃO                | R\$ 63,01 | R\$ 5.355,85 |
| 45 | 90 | UNIDADE | FECHADURA INTERNA EM AÇO<br>CROMADO COM MAÇANETA RETA<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA<br>INTERNA COM MAÇANETA RETA<br>COM TRINCO REVERSÍVEL PARA<br>INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE<br>ABRAM PARA DIREITA E<br>ESQUERDA, MAÇANETA EM<br>ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO                                                                            | R\$ 52,91 | R\$ 4.761,90 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |
|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |     |         | INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
| 46 | 5   | ROLO    | FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA COM 3MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, MEDINDO 3MM X 50M, DE ALTA RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 53,35 | R\$ 266,75   |
| 47 | 500 | METRO   | FIO NYLON PARA ROCADEIRA ELETRICA 1.5MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FIO NYLON PARA ROCADEIRA ELETRICA 1.5MM<br>- FORMATO DO FIO: REDONDO.<br>- MILÍMETROS: 1,5 MM.                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,56  | R\$ 280,00   |
| 48 | 50  | ROLO    | FITA ANTI DERRAPANTE 50MM X 5 M<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FITA ANTI DERRAPANTE LIXA PARA PISOS ESCORREGADIOS , ROLO DE 50MM X 5 M                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 28,10 | R\$ 1.405,00 |
| 49 | 5   | UNIDADE | FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 100 METROS DA NOVE54<br>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FITA ZEBRADA INDICADA PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES E ÁREAS DE RISCO.                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 8,97  | R\$ 44,85    |
| 50 | 5   | UNIDADE | FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: FOICE TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.<br>RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.<br>LÂMINA USINDA EM MÁQUINA DE DESBASTE .<br>POSSUI OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO.<br>O CABO DE 110 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ENVERNIZADO. | R\$ 54,43 | R\$ 272,15   |
| 51 | 4   | PEÇA    | FORMÃO CHANFRADO 1" COM LÂMINA EM AÇO CROMO TEMPERADO E LIXADO, CHANFRADA E POLIDA, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 52,19 | R\$ 208,76   |
| 52 | 100 | QUILO   | GESSO 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 7,70  | R\$ 770,00   |
| 53 | 8   | UNIDADE | INSETICIDA LÍQUIDO INCOLOR DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 41,79 | R\$ 334,32   |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |            |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |    |         | 900 ML<br><br>ESPECIFICAÇÕES: INSETICIDA LIQUIDO INCOLOR DE 900 ML, PARA ACABAR COM OS CUPINS E BROCAS E EVITAR NOVAS INFESTAÇÕES. POSSUI CARACTERÍSTICA NECESSÁRIA DE PENETRAÇÃO PROFUNDA NOS TECIDOS LENHOSOS, DIFERENTEMENTE DE PRODUTOS QUE FICAM DEPOSITADOS NA SUPERFÍCIE DA MADEIRA (COM POUCA PENETRAÇÃO) COMO STAIN, TINTAS, CERAS, VERNIZES, ETC. APLICAR EM MADEIRAMENTOS, ASSOALHOS, PARQUETES, FORROS, ESQUADRIAS, MÓVEIS OU QUAISQUER OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA. PODE SER APLICADO POR PINCELAMENTO, IMERSÃO O PULVERIZAÇÃO. |           |            |
| 54 | 3  | JOGO    | JOGO DE 4 FORMÃO TIPO GOIVA CABO MADEIRA 6 A 24 MM"<br><br>ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE 4 FORMÃO TIPO GOIVA CABO MADEIRA 3/8" À 1"<br>55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 45,41 | R\$ 136,23 |
| 55 | 1  | JOGO    | JOGO DE BITS SEXTAVADO ? CHAVE CANHÃO COM 10 PEÇAS 5 A 13 MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE BITS CONTENDO 10 PEÇAS COM MEDIDAS 5 MM ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 49,54 | R\$ 49,54  |
| 56 | 5  | JOGO    | JOGO DE FORMÃO 1/4 A 1".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 42,63 | R\$ 213,15 |
| 57 | 10 | UNIDADE | JOGO DE LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO COM 14 PEÇAS<br><br>ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO COM 14 PEÇAS, FEITO EM AÇO MANGANÊS. PERMITE EXECUTAR DIVERSOS TIPOS DE CORTES, RASGOS E CHANFROS. PODE SER USADA PARA CORTAR DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, CERÂMICA E AZULEJO.                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 37,48 | R\$ 374,80 |
| 58 | 5  | JOGO    | JOGO DE LIMA MURÇA PARA FERRO 8"<br><br>ESPECIFICAÇÕES: JOGO COM 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 46,54 | R\$ 232,70 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |              |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |     |         | PEÇAS LIMA TRIÂNGULAR 8" ; LIMA CHATA 8" ; LIMA MEIA CANA 8" ; LIMA REDONDA 8" * TIPO DE LIMA: MURÇA * CABO EMBORRACHADO * COMPRIMENTO: 29,5CM X 20MM * MATERIAIS APTOS: FERRO ALUMÍNIO MADEIRA                                                                                          |            |              |
| 59 | 5   | KIT     | KIT PONTEIRO E TALHADEIRA REFORÇADO AÇO CROMADO 30CM                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 50,10  | R\$ 250,50   |
| 60 | 5   | PEÇA    | LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA COM FURO DE 20MM                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 32,57  | R\$ 162,85   |
| 61 | 5   | PEÇA    | LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA COM FURO DE 25MM (1")                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 35,62  | R\$ 178,10   |
| 62 | 150 | UNIDADE | LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 11,32  | R\$ 1.698,00 |
| 63 | 10  | UNIDADE | LÁPIS DE CARPINTEIRO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS DE CARPINTEIRO, MODELO EM FORMATO RETANGULAR. GRAFITE RESISTENTE E MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL. UTILIZADO PARA MARCAR E RISCAR AS LINHAS DE CORTE SOBRE MADEIRA, COMPENSADO E OUTROS MATERIAL | R\$ 2,19   | R\$ 21,90    |
| 64 | 10  | ROLO    | LINHA PARA PEDREIRO LISA EM NYLON 0,8MM X 100 M                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 12,04  | R\$ 120,40   |
| 65 | 500 | UNIDADE | LIXA DE FERRO Nº 100                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,00   | R\$ 1.500,00 |
| 66 | 500 | UNIDADE | LIXA DE PAREDE Nº 120                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1,04   | R\$ 520,00   |
| 67 | 5   | ROLO    | LONA PRETA GROSSA 150 MICRA - 4M X 100M<br><br>ESPECIFICAÇÕES: LONA PRETA GROSSA 150 MICRA - 4M X 100M: MEDINDO 4M X 100M, FABRICADAS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.                                                                                  | R\$ 388,48 | R\$ 1.942,40 |
| 68 | 10  | PEÇA    | MADEIRITE RESINADO 1,10 X 2,20 M X 6MM                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 42,45  | R\$ 424,50   |
| 69 | 5   | ROLO    | MANGUEIRA DE NÍVEL - ROLO COM 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 68,71  | R\$ 343,55   |
| 70 | 2   | UNIDADE | MANGUEIRA PARA JARDIM COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 193,87 | R\$ 387,74   |
| 71 | 105 | ROLO    | MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30X10                                                                                                                                                    | R\$ 55,11  | R\$ 5.786,55 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|    |   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
|----|---|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 72 | 2 | PEÇA    | <p>MARRETA 5KG COM CABO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: MARRETA OITAVADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 5KG. PRODUZIDO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM; CABO DE 94CM COM FORMATO CÔNICO COM SOBRA DE MADEIRA, GARANTINDO QUE A FERRAMENTA NÃO SE DESPRENDA COM A DURANTE O USO; O CABO É FABRICADO COM MADEIRA DE LEI QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS; CABEÇA OITAVADA. PARA GARANTIR MELHOR QUALIDADE NÃO SE UTILIZA AÇO CINZENTO. INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E USO GERAL PARA DERRUBAR MATERIAIS DE ALVENARIA, FINCAR ESTACAS E AUXILIAR NA RETIRADA DE LAJOTAS DE CONCRETO.</p> | R\$ 186,44 | R\$ 372,88 |
| 73 | 5 | UNIDADE | <p>MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 1.000 G . BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS</p>                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 39,26  | R\$ 196,30 |
| 74 | 4 | UNIDADE | <p>MARRETA OITAVADA 500G COM CABO DE MADEIRA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 500 G . BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 26,24  | R\$ 104,96 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|    |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |            |
|----|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
|    |      |         | ENVERNIZADO. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |            |
| 75 | 5    | PEÇA    | MARTELO DE BORRACHA 450 G COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 50,77 | R\$ 253,85 |
| 76 | 2    | PEÇA    | MARTELO DE BORRACHA 600 G COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 52,70 | R\$ 105,40 |
| 77 | 2    | PEÇA    | MARTELO DE BORRACHA 860 G COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 99,50 | R\$ 199,00 |
| 78 | 10   | UNIDADE | MARTELO DE UNHA 27MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 39,36 | R\$ 393,60 |
| 79 | 2    | PEÇA    | NÍVEL DE MÃO DE 1 M<br><br>ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL DE MÃO DE 1 M, PRODUZIDOS DE PERFIS RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE QUALIDADE, ALÉM DE SEREM PINTADOS E EQUIPADOS COM TAMPAS DE PLÁSTICO NAS DUAS EXTREMIDADES. POSSUEM BOLHAS ACRÍLICAS PARA AFERIÇÃO DE DESVIOS VERTICAIS, HORIZONTAIS E DE ANGULARES DE ATÉ 45 GRAUS. PRECISÃO DE MEDIÇÃO E 1 MM M (0,057 GRAUS).                                             | R\$ 31,46 | R\$ 62,92  |
| 80 | 4    | UNIDADE | NÍVEL DE MÃO EM 40CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL A BOLHA 3 BOLHAS: VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL<br>MEDIDA: 40 CM 16" EM ALUMINIO                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 24,25 | R\$ 97,00  |
| 81 | 13   | UNIDADE | PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA, 71CM, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 34,80 | R\$ 452,40 |
| 82 | 6    | UNIDADE | PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, 71CM, EM AÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 37,26 | R\$ 223,56 |
| 83 | 2000 | UNIDADE | PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 1.1/2<br><br>ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 1.1/2, EM ETILENO-PROPILENO-DIENO,VULCANIZADA NA ARRUELA METÁLICA, O QUE IMPEDE A RUPTURA DA BORRACHA E GARANTE UMA EXCELENTE VEDAÇÃO. APLICA-SE NA FIXAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, ESTRUTURAS E PEÇAS METÁLICAS E MADEIRAS, USADO NA FIXAÇÃO DAS COBERTURAS EM POLICARBONETO. | R\$ 0,41  | R\$ 820,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|     |      |              |                                                                                                                                                                                                              |            |               |
|-----|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 84  | 1000 | UNIDADE      | PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 2.1/2<br><br>ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA 12 X 2.1/2 SENDO SUA PRINCIPAL APLICAÇÃO EM METAL, EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO | R\$ 0,51   | R\$ 510,00    |
| 85  | 2000 | UNIDADE      | PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X110                                                                                                                                                                             | R\$ 0,86   | R\$ 1.720,00  |
| 86  | 20   | METRO CUBICO | PEDRA BRITA - METRO CUBICO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: PEDRA BRITA 1 PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                       | R\$ 169,11 | R\$ 3.382,20  |
| 87  | 20   | UNIDADE      | PEDRA DE GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO NAS 04 LATERAIS, NA MEDIDA DE 0,45 M X 0,45M                                                                                                          | R\$ 56,13  | R\$ 1.122,60  |
| 88  | 30   | PEÇA         | PEDRA PARA SOLEIRA EM GRANITO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: PEDRA PARA SOLEIRA EM GRANITO, MEDINDO 14CM X 1,00 M, NA COR PRETA.                                                                                     | R\$ 56,62  | R\$ 1.698,60  |
| 89  | 5    | UNIDADE      | PENEIRA DE AREIA COM ARO DE MADEIRA 55 CM                                                                                                                                                                    | R\$ 24,56  | R\$ 122,80    |
| 90  | 5    | UNIDADE      | PENEIRA DE ARROZ COM ARO DE MADEIRA 55CM                                                                                                                                                                     | R\$ 27,15  | R\$ 135,75    |
| 91  | 5    | UNIDADE      | PENEIRA DE FEIJÃO COM ARO DE MADEIRA 55CM                                                                                                                                                                    | R\$ 26,92  | R\$ 134,60    |
| 92  | 500  | METRO        | PISO ANTI-DERRAPANTE CERÂMICO ? 60X60 CM                                                                                                                                                                     | R\$ 18,11  | R\$ 9.055,00  |
| 93  | 60   | UNIDADE      | PISO MOEDA EMBORRACHADO 50 X 50 CM                                                                                                                                                                           | R\$ 15,81  | R\$ 948,60    |
| 94  | 5    | UNIDADE      | PORTA CADEADO AÇO ZINCADO 114MM                                                                                                                                                                              | R\$ 10,89  | R\$ 54,45     |
| 95  | 5    | UNIDADE      | PORTA CADEADO AÇO ZINCADO 63MM                                                                                                                                                                               | R\$ 8,22   | R\$ 41,10     |
| 96  | 5    | UNIDADE      | PORTA CADEADO AÇO ZINCADO 89MM                                                                                                                                                                               | R\$ 12,47  | R\$ 62,35     |
| 97  | 30   | UNIDADE      | PORTA DE MADEIRA LISA 60CM X 2,10                                                                                                                                                                            | R\$ 163,81 | R\$ 4.914,30  |
| 98  | 30   | UNIDADE      | PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10                                                                                                                                                                            | R\$ 294,70 | R\$ 8.841,00  |
| 99  | 60   | UNIDADE      | PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10                                                                                                                                                                            | R\$ 221,52 | R\$ 13.291,20 |
| 100 | 20   | UNIDADE      | PORTA DE MADEIRA LISA 90CM X 2,10                                                                                                                                                                            | R\$ 359,13 | R\$ 7.182,60  |
| 101 | 10   | QUILO        | PREGO 10 X 10 COM CABEÇA.                                                                                                                                                                                    | R\$ 21,24  | R\$ 212,40    |
| 102 | 10   | QUILO        | PREGO 18X30 COM CABEÇA.                                                                                                                                                                                      | R\$ 19,29  | R\$ 192,90    |
| 103 | 3    | PACOTE       | PREGO AÇO COM CABEÇA 9X9 - PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                           | R\$ 17,01  | R\$ 51,03     |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|     |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |              |
|-----|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|     |    |         | ESPECIFICAÇÕES: PREGOS DE AÇO TEMPERADO E NIQUELADO. 09X09 (1,5X20MM)<br>PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |              |
| 104 | 12 | PACOTE  | PREGO COM CABEÇA 12 X 12 - PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 18,45  | R\$ 221,40   |
| 105 | 10 | PACOTE  | PREGO COM CABEÇA - 15X15.<br>ESPECIFICAÇÕES: PREGO COM CABEÇA - 15X15 - PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 19,53  | R\$ 195,30   |
| 106 | 22 | PACOTE  | PREGO COM CABEÇA 17 X 27 - PACOTE COM 1 KG - PACOTE COM 1 KILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 16,18  | R\$ 355,96   |
| 107 | 2  | PACOTE  | PREGO COM CABEÇA 18 X 27 - PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 26,97  | R\$ 53,94    |
| 108 | 30 | PACOTE  | PREGO PARA TELHA 18X 30 - PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 26,61  | R\$ 798,30   |
| 109 | 10 | UNIDADE | PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 - PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 23,25  | R\$ 232,50   |
| 110 | 10 | LITRO   | PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA<br>ESPECIFICAÇÕES: PRIMER PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA DE 18 LITROS. PINTURA À BASE D'ÁGUA COMPOSTA DE ASFALTOS MODIFICADOS E ADITIVOS ISENTOS DE SOLVENTES, COM BAIXO TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC), COM SECAGEM RÁPIDA PARA APLICAÇÃO A FRIO SOBRE SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ARGAMASSA, ALVENARIA, PVC, FIBRA DE VIDRO, ENTRE OUTROS. PRONTO PARA USO; FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO; BOA ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA; NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE, PODENDO SER APLICADO EM AMBIENTES FECHADOS. | R\$ 191,74 | R\$ 1.917,40 |
| 111 | 3  | UNIDADE | PRUMO DE PAREDE 300G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 33,05  | R\$ 99,15    |
| 112 | 3  | UNIDADE | PRUMO DE PAREDE 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 27,58  | R\$ 82,74    |
| 113 | 10 | UNIDADE | RASTELO DE METAL COM 22 DENTES<br>ESPECIFICAÇÕES: RASTELO DE METAL COM 22 DENTES, COM CABO DE 120 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 30,80  | R\$ 308,00   |
| 114 | 10 | CAIXA   | REBITE DE ALUMÍNIO<br>ESPECIFICAÇÕES: REBITE DE ALUMÍNIO, 4,0 X 10MM, CONTENDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 23,68  | R\$ 236,80   |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               |
|-----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     |     |         | 100 PEÇAS, MAIS RESISTENTE E COM FIXAÇÃO SEGURA. INDICADA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES. INSTALAÇÃO FEITA EM ORIFÍCIO PRÉ-PERFURADO                                                                                                                                                                |           |               |
| 115 | 5   | UNIDADE | RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - COM 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 39,44 | R\$ 197,20    |
| 116 | 4   | UNIDADE | RÉGUA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3M LISA<br><br>ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADA EM ACABAMENTO DE PISOS E PAREDES.<br>TAMANHO: 47MMX23MMX3M                                                                                                                      | R\$ 49,34 | R\$ 197,36    |
| 117 | 300 | UNIDADE | REJUNTE BRANCO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: REJUNTE BRANCO / 1KG / ANTIFUNGO / INTERNO/EXTERNO                                                                                                                                                                                                       | R\$ 9,40  | R\$ 2.820,00  |
| 118 | 200 | PACOTE  | REJUNTE COR CINZA PLATINADO                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10,46 | R\$ 2.092,00  |
| 119 | 50  | PACOTE  | REJUNTE COR GRAFITE RESINADO                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 20,22 | R\$ 1.011,00  |
| 120 | 500 | METRO   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM NA COR BRANCA                                                                               | R\$ 36,11 | R\$ 18.055,00 |
| 121 | 500 | METRO   | REVESTIMENTO PARA FACHADA EXTERNO E INTERNO 30X30CM NA COR BRANCO GELO. COMPOSIÇÃO TELADA DE 9 PEÇAS DE 10X10CM.<br><br>ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO DE PAREDE FACHADA 30X30CM NA COR BRANCO GELO. REVESTIMENTO PARA FACHADA EXTERNO E INTERNO. COMPOSIÇÃO TELADA DE 9 PEÇAS DE 10X10CM.       | R\$ 72,34 | R\$ 36.170,00 |
| 122 | 100 | PACOTE  | SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO (115 X 125) CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO | R\$ 49,63 | R\$ 4.963,00  |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |              |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|     |     |         | PRETO 200 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; MEDINDO (115 X 125) CM (L X A); PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                         |           |              |
| 123 | 100 | PACOTE  | SACO DE LIXO PRETO 60 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES - COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 60 CM. X 57CM. - SUPORTAR NO MÍNIMO 15 KG. DE PESO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 33,55 | R\$ 3.355,00 |
| 124 | 100 | UNIDADE | SARRAFO DE PINUS COM 10 X 2 X 300 CM - APARELHADA E SECA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 29,33 | R\$ 2.933,00 |
| 125 | 4   | UNIDADE | SERROTE PROFISSIONAL 18".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 49,69 | R\$ 198,76   |
| 126 | 4   | UNIDADE | SERROTE PROFISSIONAL 20".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 44,96 | R\$ 179,84   |
| 127 | 10  | BISNAGA | SILICONETRANSARENTE 280 GRAMAS<br><br>ESPECIFICAÇÕES: SILICONE TRANSPARENTE PARA USO GERAL, EM 280 GRAMAS. CARACTERIZA-SE POR SER SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO, VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE. FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS; INDICADO PARA VEDAR SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJO E LOUÇAS SANITÁRIAS; RESISTE À TEMPERATURA ATÉ 150°C. | R\$ 18,57 | R\$ 185,70   |
| 128 | 50  | BISNAGA | SILICONE TRANSPARENTE 50 GRAMAS<br><br>ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO SELANTE BISNAGA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 9,63  | R\$ 481,50   |
| 129 | 100 | UNIDADE | SUPORTE MÃO FRANCESA REFORÇADA PARA MÁRMORES E GRANITOS 45CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 26,94 | R\$ 2.694,00 |
| 130 | 40  | UNIDADE | TABUA DE PINUS 20CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 37,95 | R\$ 1.518,00 |
| 131 | 20  | UNIDADE | TABUA DE PINUS 30CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 37,94 | R\$ 758,80   |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|     |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |
|-----|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 132 | 100 | UNIDADE  | TELHA 2.44 X 0.50.<br><br>ESPECIFICAÇÕES: TELHA 2.44 X 0.50.<br>FIBROCIMENTO<br>S/ AMIANTO<br>ONDULADA<br>4MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 22,44    | R\$ 2.244,00  |
| 133 | 100 | UNIDADE  | TELHA 2,44X1,10X5MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: TELHA 2,44X1,10X5MM EM FIBROCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 63,99    | R\$ 6.399,00  |
| 134 | 100 | UNIDADE  | TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: TELHA 3,66 M X 1,10 M X 6 MM EM FIBROCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 99,23    | R\$ 9.923,00  |
| 135 | 200 | METRO    | TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL ? 5X1 ? 0,43MM<br><br>ESPECIFICAÇÕES: TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL, MEDINDO 5X1 – 0,43MM, SENDO UM TIPO DE COBERTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO — Q SE TRATA DE UM BANCO EM ZINCO FUNDIDO. É UMA TELHA QUE OFERECE ELEVADO NÍVEL DE RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO                                                                                                                                                                                   | R\$ 232,98   | R\$ 46.596,00 |
| 136 | 6   | MILHEIRO | TIJOLO 20X20 - MEDIDAS 9X19X19CM AVERMELHADO<br><br>ESPECIFICAÇÕES: BLOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO USADO PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. COM 8 FUROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.104,00 | R\$ 6.624,00  |
| 137 | 30  | LATA     | TINTA PARA PISO CINZA SEMIBRILHO, 18 LITROS<br><br>ESPECIFICAÇÕES: TINTA PARA PISO CATERGORIA PREMIUM , NA COR CINZA, COM ACABAMENTO SEMIBRILHO, 18 LITROS. TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE GRANDE RESISTÊNCIAAO TRÁFEGO DE PESSOAS, E AUTOMÓVEIS, SENDO INTERNO OU EXTERNO. SUA FÓRMULA PERMITE RESISTÊNCIA A LIMPEZA, GASOLINA, GRAXAS E ÓLEOS, PODENDO SER APLICADA EM PISOS DE POSTOS, OFICINAS, | R\$ 364,06   | R\$ 10.921,80 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

|                          |    |         |                                                                                                                                                |            |                       |
|--------------------------|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
|                          |    |         | PISOS CIMENTADOS, QUADRAS, ENTRE OUTROS. POSSUI EXELENTE DURABILIDADE, GRANDE PODER DE COBERTURA E ACABAMENTO SEMIBRILHO                       |            |                       |
| 138                      | 10 | PEÇA    | TORQUES DE ARMADOR 12"                                                                                                                         | R\$ 23,68  | R\$ 236,80            |
| 139                      | 5  | UNIDADE | TRENA 5 METROS COM TRAVA                                                                                                                       | R\$ 21,85  | R\$ 109,25            |
|                          |    |         | ESPECIFICAÇÕES: TRENA DE AÇO                                                                                                                   |            |                       |
|                          |    |         | VIGA DE MADEIRA 5X15 CM, COM 4 METROS                                                                                                          |            |                       |
| 140                      | 30 | PEÇA    | ESPECIFICAÇÕES: VIGA DE MADEIRA MEDINDO 5X15 CM, COM 4 METROS, IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAL OU RESIDENCIAIS | R\$ 135,75 | R\$ 4.072,50          |
| <b>VALOR TOTAL:*****</b> |    |         |                                                                                                                                                |            | <b>R\$ 321.999,35</b> |

**a) Condições de pagamento: Conforme item 13 Termo de Referência.**

**b) Validade da proposta: 90 dias**

**c) Prazo para entrega: Conforme item 05 Termo de Referência.**

**d) Local da entrega: Conforme item 10 Termo de Referência.**

**e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL ou documento equivalente conforme a legislação tributária.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2025**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 109/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2025.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2025**

**ANEXO IV – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

| ITEM                      | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|---------------------------|-------|----|-----------|-------|----------|-----------|
| 01                        |       |    |           |       |          |           |
| 02                        |       |    |           |       |          |           |
| ...                       |       |    |           |       |          |           |
| ...                       |       |    |           |       |          |           |
| <b>VALOR TOTAL:</b> ***** |       |    |           |       |          |           |

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**Local de entrega:**

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE**

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**ANEXO V**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 109/2025**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_\_ de 2025 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

Processo:  
**00.527/2025**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 109/2025**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2025 no site da operadora de pregão eletrônico \_\_\_\_\_, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico** n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

**2.2.** O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

| ITEM                      | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL  |
|---------------------------|-------|----|-----------|-------|-----------|------------|
|                           |       |    |           |       |           |            |
|                           |       |    |           |       |           |            |
|                           |       |    |           |       |           |            |
| <b>VALOR TOTAL: *****</b> |       |    |           |       |           | <b>R\$</b> |

**2.3.** O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

**2.4.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**3.2.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**3.2.1.** Os valores pactuados poderão ser reajustados, com base na variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**

**3.3.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

**3.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.4.** O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br](http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br).

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_.

**4.3.** O quantitativo registrado na presente ATA de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos do §2º do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074, de 2023.

**4.4.** Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

**4.4.1.** Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal \_\_\_\_\_, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E ADESAO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**5.3.1.** O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

**5.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

**5.4.1.** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

**5.5.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.6.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.7.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**5.7.1.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**5.7.2.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

**5.8.** A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**6.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_.

**6.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**6.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**6.3.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**6.4.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

**6.4.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

**6.4.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

**6.4.3.** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

**6.4.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Subsecretaria de Licitações e Compras**

**Processo:**  
**00.527/2025**

**FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_**

**6.4.5.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

**6.4.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

**6.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**6.6.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

**6.6.1.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

**6.7.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.8.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**C.N.P.J.:**

**Representante Legal:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_